



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Projeto para Reforma do Imóvel Antigo

1. IDENTIFICAÇÃO DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Nome da Organização: ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Data de Constituição: 21/11/2001

CNPJ: 04.783.339/0001-62 **Data de Inscrição no CNPJ:** 23/11/2001

Endereço: Rua Estevan Maturana Alcarrea, 0-676, Jardim Alvorada

Telefone: (14) 3283-3558

Site: www.casaabrigopederneiras.com.br

E-mail: casaabrigopederneiras@hotmail.com

Horário de Funcionamento: Ininterrupto (24 horas)

1.1 IDENTIFICAÇÃO DO COORDENADOR TÉCNICO DO SERVIÇO

Nome Completo: Eliane Elias

Formação: Assistente Social

Nº Registro Profissional: CRESS - 56236

Telefone Contato: (14)3283-3558 – (14) 99802-0061

Email do Coordenador: psico-socialabrigopederneiras@hotmail.com

1.2 INSCRIÇÕES E REGISTROS

CRCE – 1131/2012

CEBAS - 71000.121588/2012-24

UTILIDADE PÚBLICA MUNICIPAL: Nº 2188 de 07/12/2001

CMAS: 13/2002

CMDCA: 02/2003



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

2. JUSTIFICATIVA

A Associação Beneficente Casa Abrigo de Pederneiras, há anos vem pagando aluguel, tendo um gasto anual de aproximadamente R\$22.000,00 (vinte e dois mil reais) com tal despesa. Desta forma, a Prefeitura Municipal de Pederneiras disponibilizou um prédio onde a Casa Abrigo se instalou e esta executando suas atividades sem despesas com aluguel. Contudo, será necessário fazer uma reforma no antigo prédio locado, pois ainda estamos pagando aluguel do imóvel por não ter realizado a reforma para sua entrega como consta no contrato de locação.

Esse projeto visa receber o recurso solicitado para que possa arcar com as despesas da reforma e sair por definitivo do aluguel, o prazo para execução do serviço será de 60 dias a partir de seu início no mês de Fevereiro de 2022.

3. OBJETIVO GERAL

Realizar a reforma do antigo imóvel locado visando encerrar por definitivo a despesa do aluguel e utilizar o dinheiro para melhorar as condições de atendimento e moradia das crianças/e ou adolescentes na nova residência, proporcionando um ambiente mais adequado e seguro para todos os acolhidos.

4. OBJETIVOS ESPECÍFICOS

- ✓ Reparos nas paredes internas e externas da casa e dos muros;
- ✓ Pintura interna e externa das paredes da casa e dos muros;
- ✓ Reparos nas calças;
- ✓ Reparo no telhado;
- ✓ Pintura dos portões e grades;
- ✓ Eliminar gastos com locação de imóvel.

5. BENEFICIÁRIO DIRETO

Proprietária do imóvel locado



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Pública Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matrícula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

5.1 Valor da Proposta: R\$ 23.516,84.

6. METODOLOGIA

O tempo estimado para a realização deste Projeto é de dois meses (60 dias). Concluindo os reparos, conforme solicitado realizaremos a entrega do imóvel.

O gasto total para as ações é de R\$23.516,84 (Vinte e três mil e quinhentos e dezesseis reais e oitenta e quatro centavos). Após a conclusão dos reparos, realizaremos a prestação de contas.

- ✓ Primeiro mês será realizado:
- ✓ Serão realizados todos os reparos, nas paredes externas e internas, calçadas e telhado.
- ✓ Segundo mês será realizado:
- ✓ A pintura interna e externa do imóvel;
- ✓ A pintura dos portões e grades.

7. Resultados esperados

A conclusão dos reparos solicitado no presente projeto retornará em inúmeros benefícios para as nossas crianças e adolescentes, uma vez que iremos sair do aluguel e proporcionar maior benefício para nossos usuários.

8. INDICADORES DE AVALIAÇÃO

Grau de satisfação da proprietária do imóvel.



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Publica Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matricula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

9. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO DO PROJETO

Elaboração do Projeto Mês de Janeiro 22	X		
Recebimento do Recurso	X		
Início da reforma 1º mês Fevereiro 22		X	
2º mês Março 22			X

Eliane Elias
Coordenadora/Assist. Social
CRESS: 56236

Sergio Garcia P.F.
Presidente



Associação Beneficente CASA ABRIGO DE PEDERNEIRAS

Entidade Declarada de Utilidade Pública pelo Decreto Municipal de nº 2.188 de 07/12/2001
Entidade Declarada Utilidade Publica Federal – Portaria nº 1873 de 17/11/2014
Matrícula no Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente nº 02/2003
Matricula no Conselho Municipal de Assistência Social nº 13/2002
Inscrição Municipal nº 036220054 / IE: Isento
C.N.P.J. 04.783.339/0001-62

Planilha Orçamento		
ORÇAMENTO (Material e Mão de Obra)	NATUREZA DA DESPESA	VALOR (R\$)
Bessi Materias Construção	materiais p/ pintura interna e externa	R\$ 8.116,84
Adilson Levi Pintor e Instalador de P. de Parede	Mão de Obra	R\$ 15.400,00
TOTAL		23.516,84

Pederneiras, 17 de Janeiro de 2022.

Sergio Garcia
CPF: 015.709.218-65
Presidente